



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1255/2013

DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

“Convoca candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2013 e dá outras providências.”

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e,

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal n.º 663/2013 de 23/03/2013, alterada pela Lei Municipal n.º 671/2013 de 27/05/2013.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2013, através do Decreto Municipal n.º 1219/2013, de 12 de julho de 2013.

Considerando a homologação do resultado final dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2013, através do Decreto Municipal n.º 1217/2013, de 11 de julho de 2013.

Considerando o aumento de vagas e Cadastro de Reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por meio do processo seletivo simplificado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, criadas através da Lei Municipal n.º 681/2013 de 12/08/2013.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2013, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar desta data, a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no horário de expediente (07:30 as 13:30h), apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram aprovados.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2.º - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3.º - Os servidores exercerão suas funções no local onde forem contratados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo 002/2013.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 17 de setembro de 2013.

Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1255/2013

DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

ANEXO I DOS CANDIDATOS APROVADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CLAS.	NOME	CARGO
10º	GLAUCINEIA RODRIGUES NOGUEIRA	MONITORA (Inspetor de Alunos)

CLAS.	NOME	CARGO
7º	STEFANIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8º	LUCIANA SOUSA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9º	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10º	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11º	ANDREIA SILVA VELOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS.	NOME	CARGO
2º	ALINE MORAIS DO COUTO	PROFESSOR(A) HISTORIA

CLAS.	NOME	CARGO
8º	ALESSANDRA LIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGIA

Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal

ANEXO II DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

1. Cédula de Identidade - RG;
2. Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
3. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
5. Declaração de Frequência Escolar dos Filhos;
6. Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;
7. Cartão PIS / PASEP;
8. Carteira de Trabalho;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;
11. Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
12. Duas (02) fotos 3x4 coloridas;
13. Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
14. Carteira Nacional de Habilitação;
15. Certificado de Reservista (sexo masculino);



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

16. Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC; e certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu.
17. Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos);
18. Comprovante de residência, ex. (conta de água, luz, telefone);
19. Declaração de acúmulo ou não de cargo público;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;
21. Declaração de bens;
22. Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2013;
23. Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional), comprovadas por exame realizado por médico credenciado e vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e à Administração Municipal.

Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal